



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15974, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 05220-9 ALBERTO SOUZA BARROS**, nos termos da alínea “i” do inciso IV, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Quartel da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, conforme Guia de Recolhimento de Preso n.1.006/2011-PP, de 9 de maio de 2011, expedida pela Delegacia Cidadã – Plantão do Departamento de Polícia Metropolitana de Polícia.

Art. 2º Fica reduzido em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos **CAP PM RE 05220-9 ALBERTO SOUZA BARROS**, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 9 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia